



DECRETO Nº 060/2025

“Aprova o regulamento de processos digitais no âmbito do poder executivo do Município de Cedro do Abaeté.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e:

- CONSIDERANDO as vantagens e benefícios da informatização e do uso da tecnologia para o desempenho das atividades da administração pública;
- CONSIDERANDO a economia de recursos, a preservação do meio ambiente com a redução do uso de papel e outros insumos, bem como a promoção da desburocratização e da agilidade na tramitação dos processos administrativos e emissão de documentos e atos no âmbito do Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté/MG;
- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, especialmente na Seção I do Capítulo II;

DECRETA:

Art. 1º Esta Resolução aprova o “Regulamento de Processos Digitais”, na forma do anexo único deste Decreto, definindo procedimentos e regras para a realização de processos administrativos e para a emissão de documentos e atos administrativos do Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté/MG por meio eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 06 de março de 2025.


JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal